



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1392

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA 100/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear,** o servidor o Sr. Juliano Zacarias Ferreira com o cargo de Auxiliar Administrativo responsável pela Ouvidoria Geral do Município de Ribeirão do Pinhal a Partir de 06/11/2024.

**Art. 2º.** O servidor ora designado não responderá pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde que já tem responsável pela pasta.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA 101/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1392 | Quarta-feira | 06 de novembro de 2024.

Pág. 02

**Art. 1º. Nomear,** o servidor o Sr. Juliano Zacarias Ferreira com o cargo de Auxiliar Administrativo responsável pelo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão do Município de Ribeirão do Pinhal a Partir de 06/11/2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 06 de Novembro,

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2023. O Demonstrativo é o instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, incluindo: IGD SUAS, IGD Bolsa Família, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial, Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de Novembro de 2024.

Isabella Maria da Silva  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 06 de

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1392 | Quarta-feira | 06 de novembro de 2024.

Pág. 03

Novembro,

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar o Termo de Adesão do município ao Recurso Piso Único de Assistência Social – PAS, objeto da Deliberação n.º 059/2023 CEAS/PR, destinado à execução dos serviços de assistência social tipificados, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento de gestão. O repasse financeiro é na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 105.000,00;

**Art. 2º.** Aprova o Plano de Ação do Recurso mencionado no Art. 1º, para o exercício de 2025.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de Novembro de 2024.

Isabella Maria da Silva  
Presidente do CMAS

**Assinatura Digital**